



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 96ª ZONA ELEITORAL PIRASSUNUNGA/SP
RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1947. CENTRO. PIRASSUNUNGA/SP. 13630-082
E-MAIL: ZE096@TRE-SP.JUS.BR - WHATSAPP (19) 98323-0921

Pirassununga, 13 de março de 2026

Ofício n.º.: 04/2026

A Sua Senhoria,
Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pirassununga - SP

Assunto: Ref. Ofício 188/2026-SG

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício supra, e reiterando ofício deste juízo de n.º 10/2025, cumpre informar que a ordem de suplência do mandato em curso, 2024-2028, consta da Ata Geral das Eleições 2024, outrora enviada a esse órgão.

Ressalta-se que não tramita perante esta Zona Eleitoral qualquer demanda com objetivo de alteração do resultado do Pleito Municipal de 2024.

Ainda, sobre eventual ação questionando infidelidade partidária, a competência é do E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o qual, havendo dúvida, poderá ser consultado.

Na oportunidade, reencaminho a Ata Geral das Eleições 2024.

Atenciosamente,

Edson José Araújo Júnior

Juiz Eleitoral

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR, JUIZ ELEITORAL**, em 13/03/2026, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7287915** e o código CRC **C6C09095**.

